



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 20/02/2015

TCE suspende repasses de subvenções para ONGs

Nove entidades apresentaram indícios de irregularidades na gestão dos recursos

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE) aprovou na manhã de ontem a expedição de medida cautelar determinando a suspensão de todos os repasses de verbas públicas – Estadual e Municipais – para nove entidades que apresentaram indícios de irregularidades na gestão dos recursos que lhes foram destinados pela Assembleia Legislativa (Alese), entre os anos de 2002 e 2013.

Com efeito válido até decisão plenária sobre a matéria, a cautelar foi proposta pelo conselheiro-relator, Clóvis Barbosa de Melo, em processo que avaliou a situação de 11 das ONGs indicadas pelo Ministério Público do Estado por meio de representação protocolada no TCE.

Em meio aos indícios de irregularidades mais comuns apontados pelo relator estão a ausência de prestações de contas; pagamentos realizados em espécie, quando deveriam ser efetuados por cheque nominal ao credor; e uma série de gastos com finalidades distintas sem comprovação da realização dos serviços.

O relator também citou diversas situações específicas. No caso da ONG Deus é Tudo, por



Cleverton Ribeiro/TCE

MEDIDA foi proposta pelo conselheiro Clóvis Barbosa, que avaliou 11 ONGs

exemplo, em 2008 foi informado gasto com reforma da sua sede, mas uma visita técnica indicou que o prédio jamais sofreu reparos.

Já a Sociedade Beneficente e Cultural de Sergipe, apesar de informar que parte das verbas foi utilizada no pagamento do aluguel da sede, a documentação dos autos demonstra que o endereço da entidade diverge daquele pelo qual o aluguel é pago.

Outro caso destacado foi o da ONG Instituto Beneficente Cidade Nova, que apesar de apresentar, segundo a equipe técnica do TCE, uma “realidade jurídica deplorável”, destinou R\$25mil (2011) e R\$34.750 (2013) ao pagamento de honorários advocatícios, sem comprovação de qualquer serviço. A mesma entidade destinou R\$50,2 mil para a festa do Dia do Traba-

lhador, sem que fosse demonstrada a ocorrência do evento.

Também estão na relação de ONGs que apresentaram indícios de irregularidades a Associação de Apoio à Capacitação Profissional e Assistência Social e Cidadania Fundação Zezinho da Everest, a Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Queimadas, a Associação de Moradores do Povoado Lagoa do Forno, a Federação das Associações de Moradores de Aracaju, a Associação Sergipana de Produtores de Eventos e a Beija Flor Produções Artísticas.

Ainda conforme a decisão, caso não seja cumprida, a determinação cautelar recairá, pessoalmente, em multa administrativa no valor de R\$50mil ao ordenador de despesa que autorizar o repasse. Ademais, será determinado à Alese que remeta todas as prestações de contas das entidades faltantes no prazo de 45 dias.

No julgamento, presidido pelo conselheiro Carlos Pinna, compuseram ainda o colegiado o conselheiro Carlos Alberto Sobral e os conselheiros-substitutos Rafael Fonsêca, Francisco Evanildo de Carvalho e Alexandre Lessa.